



EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 186/2017
PREGÃO PRESENCIAL N.º 052/2017

O Município de Cansanção, através do seu Pregoeiro Oficial, Danilo Rabello Costa e Equipe de Apoio designada pela Portaria nº 067 e nº 068/2017, fazem saber aos interessados que, às **10h30min** do dia **20/12/2017**, estará recebendo, em sua sede, situada, na Avenida Tancredo Neves, 636, Centro, CEP. 48.840-000, Cansanção, Bahia – Sala de reuniões – a documentação e propostas referente à **aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV vinculado a Secretaria de Assistência Social, durante o exercício do não de 2018**, e que procederão, na mesma data, hora e local, à abertura dos envelopes respectivos, **nos termos da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto 3555/2000, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 com suas atualizações, legislação correlata e Lei Complementar 123/2006, bem como pelas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos e, em conformidade com a autorização contida no Processo Administrativo nº 186/2017.**

II- Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL nº 052/2017

III- Tipo de Licitação: MENOR PREÇO

IV- Órgão(s) Solicitante(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

V -OBJETO:

5.1- Constitui objeto desta Licitação a **aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV vinculado a Secretaria de Assistência Social, durante o exercício do não de 2018**, conforme especificado e discriminado no **ANEXO I e IV** deste Edital.

5.2- A presente licitação está composta por **9 (NOVE) LOTES**, conforme disposto no ANEXO IV.

5.3 - A contratação com os licitantes vencedores obedecerão às condições constantes da Minuta do Contrato, Anexo VII deste Edital.

VI - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO.

6.1 - Poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto desta licitação e que satisfaçam às condições e exigências contidas neste edital.

6.2 - Não poderão participar desta licitação:



6.2.1. Consórcio de empresas, qualquer que seja a sua forma de constituição, sendo vedada também à firma cujo dirigente majoritário participe como acionista de outra empresa do mesmo ramo, também concorrente nesta licitação;

6.2.2. Empresas concordatárias ou que hajam tido sua falência declarada, que se encontrem sob concurso de credores ou em dissolução ou em liquidação;

6.2.3. Empresas que, por qualquer motivo, estejam declaradas inidôneas ou punidas com suspensão do direito de licitar ou contratar com o Município de Cansanção - BA, e/ou qualquer órgão da Administração Pública Federal, Estadual e/ou Municipal.

6.3 - A participação neste certame implica na aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

6.4- Somente serão admitidas a participar desta licitação pessoas **jurídicas, observadas as seguintes exigências:**

a) As empresas deverão comprovar **REGULARIDADE JURÍDICA, FISCAL, QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA - FINANCEIRA,** em obediência ao que estabelecem os artigos 28, 29 e 30 da Lei 8.666/93.

VII - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

7.1- Observar-se-ão as disposições da Seção IV do Capítulo II da Lei 8.666/93, com as alterações decorrentes da Lei 8.883/94, do Art. 37, XXI da Constituição Federal, Lei 10.520, de 17 de julho de 2002.

VIII - CREDENCIAMENTO

8.1. O proponente deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.

8.2. O credenciamento far-se-á mediante a apresentação de credencial conforme **modelo do ANEXO II**, atribuindo-lhe poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente, **com firma reconhecida.**

8.3. Procuração pública ou particular (mandato com poderes específicos para rubricar propostas e documentos, assinar atas, recorrer de todas as fases **da presente licitação** e apresentar impugnações a recursos, assinar contratos e distratos).



8.3.1 Caso a procuração não seja pública, será necessário o reconhecimento, por cartório competente, da firma de seu subscritor, que deverá ter poderes para outorgá-la.

8.3.2 Estatuto ou contrato social, no caso em que a empresa proponente se fizer representar por sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, a ser apresentado em cópia reprográfica autenticada por cartório competente ou em cópia reprográfica simples, devidamente acompanhada do documento original para autenticação na reunião, no qual deverão estar expressos seus poderes para exercer direitos, e assumir obrigações, em decorrência de tal investidura.

8.3.3 Não será admitida a atuação do mesmo preposto ou representante legal para duas ou mais empresas proponentes.

8.3.3.1 Na hipótese prevista nos subitens 8.2 e 8.3, deverá ser apresentado documento que comprove capacidade para outorga (contrato social, estatuto).

IX - ORDEM DOS TRABALHOS

9.1- Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, os licitantes deverão entregar ao Pregoeiro Declaração de Pleno Conhecimento e Atendimento às Exigências de Habilitação, conforme modelo constante do **ANEXO III** – (Fora do envelope), oportunidade em que o Pregoeiro declarará aberta a sessão e não mais aceitará novos proponentes, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação.

9.2 Iniciada a sessão pública do pregão, não cabe desistência da proposta.

X - APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS - ENVELOPE “A”

10.1- As Propostas de Preços e os documentos que a instruírem deverão ser entregues em original, datilografados apenas no anverso sem emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas e **assinada pelo representante legal ou mandatário especificadamente credenciado.**

10.2- No caso de ser assinada por mandatário, será necessária a juntada da procuração pública ou outorgada, com **firma reconhecida e com especificação expressa dessa finalidade.**

10.3 – Todas as páginas da proposta deverão ser rubricadas por sua signatária, e devem conter os números em suas páginas, sob pena de desclassificação.

10.4- Deverão as propostas serem entregues, em papel timbrado da empresa, em envelope opaco, lacrado e rubricado pelo representante legal da empresa ou por seu mandatário, identificada como Proposta de Preços e endereçada ao Pregoeiro, com indicação do nome ou razão social, modalidade, número da licitação.

10.5- Os valores das propostas terão como data base aquela em que se deu a lavratura do instrumento



contratual, com validade até o encerramento do contrato.

10.6 – A proposta apresentada e os lances formulados deverão incluir todas e quaisquer despesas necessárias para o objeto desta licitação, tais como: impostos, tributos, encargos e contribuições sociais, fiscais, para-fiscais, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente às especificações do objeto licitado.

10.7- Para a correta elaboração da Proposta de Preços, deverá o licitante atender a aceitar integralmente todas as exigências de documentação do Edital e seus anexos.

10.8- O licitante poderá formular propostas, com indicação de um LOTE, ou com mais de um que pretenda concorrer.

10.9- Em nenhuma hipótese serão recebidas propostas de licitantes retardatários.

10.10- O prazo de validade da Proposta de Preços é de 60 (sessenta) dias, a contar da data da entrega da proposta, ficando após essa data os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

10.11- Deverá conter na Proposta de Preço a marca de todos os produtos em qual o licitante tem interesse em concorrer, sob pena de desclassificação.

XI - HABILITAÇÃO - ENVELOPE “B”

11.1.1. Relativos à Habilitação Jurídica:

11.1.1.1. Registro comercial, para empresa individual;

11.1.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores;

11.1.1.3. Inscrição do ato constitutivo, devidamente registrado, acompanhada de prova da diretoria em exercício, para as sociedades civis e demais entidades;

11.2- A Regularidade Fiscal das empresas jurídicas será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), não superior a 30 (trinta) dias do certame;

b) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual

c) Prova de regularidade Municipal do domicílio ou sede do licitante;

d) Certidão Municipal da sede do Município onde o licitante fornecerá seus bens ou serviços;

e) Certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos Federais e a Dívida Ativa da União fornecida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda e pela Procuradoria da Fazenda Nacional, e abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991;

f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FTGS/CRF;



g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, redação dada pela Lei Federal nº 12.440 de 07 de julho de 2011.

h) Certidão negativa de execução patrimonial, ação cíveis, expedida no domicílio da pessoa física; não constando o prazo de validade, o Pregoeiro aceitará apenas a certidão expedida até 30 (trinta) dias antes da abertura das propostas.

11.4 - A Qualificação Econômica — Financeira será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da Pessoa Jurídica, com data de no máximo 30 (trinta) dias, da data da sessão de abertura dos envelopes;

11.5 - A Qualificação Técnica será comprovada mediante a apresentação do seguinte documento:

a) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidade e prazos com o objeto da licitação, mediante atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado.

b) Alvará de Licença, Localização e Funcionamento, expedido pelo Município em que a empresa for sediada, devidamente atualizado.

c) Alvará de licença sanitária em vigor na data de abertura do certame

11.6 - Documentação Complementar:

a) Declaração de cumprimento do disposto no Inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo no anexo V;

b) Declaração de Idoneidade e Inexistência de Fato Superveniente, conforme o modelo do Anexo VI.

11.6.1. As Declarações deveram ser reconhecidas firmas e assinadas por pelo menos um dos sócios da empresa, no caso de sociedade, e pelo empresário, no caso de empresa individual, sob pena de desclassificação.

11.7 - Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em fotocópia autenticada ou cópia simples, esta acompanhada do original correspondente para autenticação pela Comissão.

11.7.1 - As cópias dos documentos apresentados que forem emitidos através da Internet NÃO necessitarão estarem autenticadas tendo em vista que todos eles condicionam a sua validade à verificação de autenticidade nos respectivos sites, ficando os licitantes advertidos que, no caso de apresentação de documentos falsificados, a Administração levará a situação ao conhecimento do



Ministério Público, para que este Secretaria apure a responsabilidade do fato.

12- ABERTURA DOS ENVELOPES

12.1 - Deverá ocorrer no dia, hora e local previamente designados no preâmbulo do presente Edital.

12.2 - O Pregoeiro fará, primeiramente, a abertura do envelope “A” - PROPOSTA DE PREÇOS, conferindo as propostas nele contidas, bem como a autenticidade das empresas, exibindo-os a todos os presentes.

12.3 - O Pregoeiro selecionará a proposta de menor preço e aquelas que tenham apresentado valores sucessivos e superiores a 10% (dez por cento), relativamente á de menor preço, ou na impossibilidade de se obter pelo menos 03 (três) propostas nestas condições, serão selecionadas as melhores propostas subsequentes a de menor preço, quaisquer que sejam os preços oferecidos, até o máximo de 03 (três), para participarem da sessão pública de lances verbais.

12.4 – No caso de empate entre duas ou mais propostas, o Pregoeiro selecionará todas as propostas em condições de igualdade para a etapa competitiva de lances verbais.

12.5 - Havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todas as condições do edital e estando o seu preço compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita, devendo o Pregoeiro negociar, visando obter o melhor preço.

12.6 – Quando todas as propostas escritas forem desclassificadas, o Pregoeiro poderá suspender a sessão do pregão e estabelecer uma nova data, com prazo não superior a 08 (oito) dias úteis.

13 – ETAPA COMPETITIVA DE LANCES VERBAIS

13.1 - Aos licitantes classificados, será dada a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais. **Esclarecendo que o lance mínimo deverá ser de 1%(um por cento) do menor preço global apresentado por lote, podendo o Pregoeiro, a qualquer tempo, retirar o degrau mínimo de lances, determinando novo valor. Na elaboração do contrato será observada a porcentagem de desconto no total da proposta onde será distribuído preço já com desconto oferecido.**

13.2 – Somente serão admitidos lances verbais cujos valores se situem abaixo do menor valor anteriormente registrado. O Pregoeiro poderá determinar valor mínimo para os lances.



13.3 – A desistência de oferecer lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

13.4 – Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

13.5 – Sendo aceitável a oferta será verificado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, o atendimento das condições habilitatórias deste licitante, com base na documentação apresentada.

13.6 - Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital, pelo Pregoeiro, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Superior.

13.7 – **Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências do Edital, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda as exigências, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste Edital com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Superior.**

13.8 – Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às condições e exigências deste Edital e/ou consignarem preços inexequíveis ou superfaturados para a Administração, para tanto considerados aqueles incoerentes com os praticados pelo mercado para a execução do objeto do contrato.

13.9 – Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e licitantes presentes.

14- DOS RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

14.1- Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

14.2-Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de até 01 (um) dia útil.

14.3 - Acolhida à petição contra o ato convocatório, o Pregoeiro terá o prazo de 03 (três) dias úteis, para decidir o recurso, para a realização do certame.

14.4 - Declarado o licitante vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados a apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do decorrente.



14.5- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante para recorrer da decisão do Pregoeiro importará a decadência do direito de recurso e conseqüentemente à adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

15 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

15.1 – Não havendo a manifestação de recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação á proponente vencedora, para posterior homologação do resultado pela Autoridade Superior.

15.2 – Ocorrendo a manifestação ou interposição de recurso, após o julgamento, a autoridade superior adjudicará o objeto licitado à proponente vencedora, homologando em seguida o procedimento licitatório.

16- CONTRATAÇÃO

16.1- O adjudicatário da presente licitação será convocado para assinatura do contrato, na forma da Lei, após a homologação.

16.1.1 - A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de **5%** (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida;

16.1.2 - As sanções previstas no item 16.1.1, supra, não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

16.2- Para a assinatura do contrato o adjudicatário deverá se fazer representar por:

- a) Sócio que tenha poderes de administração, apresentando o contrato social e suas alterações, além de comunicação expressa da empresa onde mencione qual o sócio que assinará o contrato;
- b) Procurador com poderes específicos.

16.3- O contrato a ser firmado obedecerá a Minuta do **ANEXO VII** deste Edital.

16.4- A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor global do Contrato, com a devida atualização, com base no art. 65, inciso II da Lei 8.666/93, atualizada.

17- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1 - O pagamento devido a contratada será efetuado através de empenho/cheque, no prazo de até 90 (noventa) dias úteis, a contar do recebimento e aprovação das notas fiscais, pelo Setor de Tesourria, após devidamente atestado o cumprimento da obrigação do objeto da licitação.



17.2 - As despesas para contratação do objeto licitado, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Secretaria: 03.06.06/**Unidade:** 03.06.71/**Função:** 08/**Sub-função:** 244/**Programa:** 0005/**Ação:** 2.021/**Elemento:** 3.3.9.0.30.00/**Fonte:** 0 / 29

18 - REAJUSTAMENTO

18.1- Não será considerado reajustamento de valores.

19 - REGIME DE EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO.

19.1- A forma de entrega será parcelada, conforme o previsto no ANEXO I do Edital.

19.2- A Contratante procederá ao acompanhamento e à fiscalização do cumprimento do contrato, como pactuado, na forma da Lei 8.666/93.

20 - SANÇÃO/INADIMPLEMENTO

20.1 – A recusa de assinar o contrato, bem como o descumprimento parcial ou total de qualquer das suas cláusulas, sem justificativas aceita pelo órgão ou entidade promotora da licitação, sujeitará o licitante ou contratada às seguintes sanções previstas na Lei nº 10.520/02 e na Lei nº 8.666/93, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo:

I – advertência;

II – multas;

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Cansanção-Bahia por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal.

20.2 – O Município de Cansanção se reserva o direito de descontar do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta em virtude do descumprimento das condições estipuladas no contrato.

20.3 – As multas previstas nesta cláusula não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a Contratada da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

21-RESCISÃO

21.1 - A inexecução parcial ou total do objeto da licitação ensejará a rescisão contratual, observadas, para tanto, as disposições da Seção V, Capítulo III da Lei 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei 8.666/94.



21.2 - Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da **contratada**, será ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido.

22- REVOGAÇÃO/ANULAÇÃO

22.1- A licitação poderá ser revogada ou anulada nos termos do artigo 49 da Lei 8.666/93, com as alterações inclusas na Lei 8.883/94.

23 - DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1- A qualquer tempo, antes da data fixada para a apresentação das propostas, poderá o Pregoeiro, se necessário, modificar o Edital, hipótese em que deverá proceder a nova divulgação, com renovação de todos os prazos exigidos em Lei, se a modificação interferir na composição dos preços.

23.2- É facultado ao Pregoeiro, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório.

23.3- No ato da aquisição do Edital, o interessado deverá observar, cuidadosamente, se o seu exemplar está devidamente completo, acompanhado dos seguintes anexos:

ANEXO I - PLANILHA E ESPECIFICAÇÕES

ANEXO II – MODELO DE CREDENCIAL

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO

ANEXO IV - MODELO DE PROPOSTAS DE PREÇOS/PREÇOS REFERENCIAIS

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE MENOR

ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE;

ANEXO VII – MODELO DE CONTRATO

23.4- O Pregoeiro poderá, em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, devendo promover o registro da suspensão e a convocação dos participantes para a continuidade dos trabalhos.

23.5 - Para aquisição do Edital e demais informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto desta licitação, os interessados poderão se dirigir, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 horas, na sede da Prefeitura, na Avenida Tancredo Neves, 636, centro, CEP. 48.840-000, Cansanção -Bahia . A apresentação da proposta, implica para a licitante a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições do edital, sendo responsável pela fidelidade e legalidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação .



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Cansanção
Secretaria Municipal de Administração
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Tancredo Neves, 636, centro – Cansanção – Bahia – CEP. 48.840-000
CNPJ Nº 13.806.567/0001-00



Cansanção - Ba, 07 de dezembro de 2017.

Danilo Rabello Costa
Pregoeiro Oficial



EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 186/2017
PREGÃO PRESENCIAL N.º 052/2017

ANEXO I

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDIMENTO DO PROGRAMA PETI, DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DURANTE O EXERCÍCIO DO ANO DE 2018, NAS CONDIÇÕES ABAIXO:

- 1- A entrega será parcelada, até 24 horas depois da solicitação, conforme indicado no anexo I do edital e de acordo com as necessidades determinadas pela Secretaria;
- 2 – Os produtos serão inspecionados quanto à higiene e a sua qualidade no momento da entrega. Em caso de ocorrência de qualquer inadequação nas características dos produtos serão recusados;
- 3 – Os produtos deverão atender as especificações do anexo IV, sob pena de devolução da mercadoria e aplicação das penalidades legais;
- 4 - Todos os produtos cotados na planilha de preços apresentada nesta licitação devem ser de primeira qualidade, devendo-se indicar na proposta de preços a marca dos produtos cotados, vinculando-se o licitante à entrega destes, sob pena de desclassificação da proposta de preços.
- 5 - Esses produtos devem apresentar-se com embalagens íntegras no momento da entrega e sem alterações visíveis que prejudiquem as suas características próprias.
- 6 - **A entrega dos produtos licitados será realizada, na cidade de Cansanção, de segunda a quinta-feira das 09:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 16:00 horas, no seguinte órgão:**

ALMOXARIFADO MUNICIPAL



EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 186/2017
PREGÃO PRESENCIAL N.º 052/2017
ANEXO II
MODELO DE CREDENCIAL

(usar papel timbrado da empresa, incluído endereço e CNPJ)

CARTA DE CREDENCIAMENTO

O Pregoeiro Oficial
Cansanção -Bahia.

Senhor(a) Presidente,

Pela presente CREDENCIO o(a) Sr.(a).....(nacionalidade, estado civil, profissão), portador(a) do Registro de Identidade nº....., expedido pela.....devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob nº....., residente à,nº....., como meu mandatário, para representar esta empresa no processo licitatório modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº....., com poderes para apresentar documentos, prestar declarações de qualquer teor, impugnar, recorrer, apresentar contra – razões de recursos, desistir de prazos de interposição de recursos e do direito aos mesmos, ofertar lances, assinar contratos derivados da licitação, enfim praticar todos os atos inerentes à referida licitação e, a que tudo será dado como bom, firme e valioso.

Localidade.....de.....de 2017.

(identificação e assinatura do outorgante)



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Cansanção
Secretaria Municipal de Administração
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Tancredo Neves, 636, centro – Cansanção – Bahia – CEP. 48.840-000
CNPJ Nº 13.806.567/0001-00



EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 186/2017
PREGÃO PRESENCIAL N.º 052/2017
ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO EDITAL E ATENDIMENTO ÀS
EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

A (nome da empresa)..... CNPJ, nº, com sede à
....., declara, que tem conhecimento do edital do Pregão Presencial nº.
052/2017 e atende às exigências de habilitação.

_____, ____ de _____ de 2017

(Nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa)



EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 186/2017

PREGÃO PRESENCIAL N.º 052/2017

ANEXO IV

ESPECIFICAÇÕES/MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

O Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Cansanção, Avenida Tancredo Neves, nº636, centro.

Cansanção-Bahia

CEP: 48.840-000

Senhores,

Conforme exigências constantes no Edital de licitação, modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 006/2015, estamos apresentando PROPOSTA para objeto da licitação supracitada, declarando expressamente, que:

- 1- Recebemos todos os documentos e informações necessárias à elaboração desta proposta;
- 2- Acompanha esta proposta a planilha de preços contendo a descrição, quantidade, marca, preços unitário e total do(s) lote(s) cotados(s), bem como total geral do lote por extenso em papel timbrado contendo nome, endereço e CNPJ da empresa;
- 3- O(a) Sr.(a) _____ (qualificação), residente e domiciliada(a) na _____, na cidade de _____, Estado de _____, é o representante legal desta empresa apto a assinar o contrato decorrente da homologação da licitação supracitada.
- 4- Esta proposta terá prazo de validade de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da sua abertura.

MARCA: O LICITANTE DEVERÁ CRIAR UMA COLUNA E/OU INDICAR A MARCA DOS PRODUTOS NA DESCRIÇÃO.

LOTE 01						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UND	V. UNIT.		V. TOTAL
1	BOLO PRONTO	2.000	Kg	R\$	12,50	R\$ 25.000,00
2	LANCHES tipo mixto, hamburguer	1.500	Und	R\$	2,45	R\$ 3.675,00
3	Pão bisnaguinha	500	KG	R\$	8,95	R\$ 4.475,00
4	PÃO FRANCÊS	500	kG	R\$	7,58	R\$ 3.787,50



5	Pão para hot dog	700	PCT	R\$	4,80	R\$	3.360,00
6	SALGADOS tipo coxinha, esfirra, pastel e outros	5.000	Und	R\$	1,95	R\$	9.750,00
7	PÃO DE FORMA	5.000	Und	R\$	6,00	R\$	30.000,00
							R\$ 80.047,50

LOTE 02					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UND	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Achocolatado em pó; instantâneo, composição mínima: cacau em pó e açúcar, embalado em pacotes plásticos de 400g, devidamente identificados com o nome do produto, data de fabricação, composição mínima, prazo de validade e peso líquido.	3.000	Und	R\$ 3,70	R\$ 11.090,00
2	Açúcar: cristal de 1ª, sacarose de cana de açúcar, na cor branca. Acondicionado em embalagem plástica contendo 01 (hum) kg de peso, devidamente identificada com o nome de produto, data de fabricação, composição mínima, prazo de validade e peso líquido.	6.000	Kg	R\$ 2,83	R\$ 16.980,00
3	Café torrado e moído. Embalagem contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, selo de pureza da Associação Brasileira da Indústria do Café - ABIC. - Embalagem pacote de 250gr.	4.000	Und	R\$ 5,27	R\$ 21.066,67
4	Adoçante dietético líquido. Ingredientes básicos: Edulcorantes sacarina sódica e ciclamato de sódio. Embalagem de 100ml devidamente identificados com o nome do produto, data de fabricação, composição mínima, prazo de validade e peso líquido.	200	Und	R\$ 4,11	R\$ 822,67
5	Arroz branco tipo 2, classe longo fino, subgrupo polido, embalagem de 1kg, embalagens seladas, resistentes, com rótulo de identificação e validade impressos nas embalagens; validade mínima de 1 ano, número de registro no ministério da saúde/agricultura, impressos nos pacotes.	1.500	kg	R\$ 3,33	R\$ 4.995,00
6	Arroz, tipo 1, branco, grão longo, novo, primeira qualidade. Acondicionado em embalagem plástica contendo 01 (um) kg, devidamente identificada com o nome do produto, data de fabricação, composição mínima, prazo de validade e peso líquido.	1500	Kg	R\$ 3,41	R\$ 5.120,00
7	Arroz, tipo 1, parbolizado, grão longo, novo, primeira qualidade. Acondicionado em embalagem plástica contendo 01 (um) kg, devidamente identificada com o nome do produto, data de fabricação, composição mínima, prazo de validade e peso líquido.	3.000	Kg	R\$ 3,21	R\$ 9.640,00
8	SOPA DE FRANGO COM LEGUMES - Embalagem primária em saco de polietileno laminado de 1kg. devidamente identificada com o nome do produto, data de fabricação, composição mínima, prazo de validade e peso líquido.	1000	Kg	R\$ 14,87	R\$ 14.866,67



9	SOPA DE CARNE COM LEGUMES - Embalagem primária em saco de polietileno laminado de 1kg. devidamente identificada com o nome do produto, data de fabricação, composição mínima, prazo de validade e peso líquido.	2000	Kg	R\$ 16,33	R\$ 32.666,67
10	ARROZ INTEGRAL – características técnicas: classe: longo, fino, tipo I integral. O produto não deve apresentar mofo, substâncias nocivas, preparação final dietética inadequada (empapamento). Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 1 kg, em polietileno, transparente, atóxico. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	2.000	KG	R\$ 4,60	R\$ 9.193,33
11	Goiaba Doce de Goiaba – goiabada em barra e de consistência que possibilite o corte. Obtido das partes comestíveis desintegradas da goiaba, com açúcar, contendo pectina, ajustador de pH. Isento de sujidades, larvas e parasitos, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, acondicionado em potes de 500g, embalados em caixa de papelão reforçado com validade mínima de 11 meses a contar da data da entrega.	2.000	UND	R\$ 4,36	R\$ 8.726,67
					R\$ 135.167,67

LOTE 03					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UND	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Amido de milho com farinha de arroz. enriquecido com vitaminas e minerais para o preparo de mingau sabor baunilha: Saché com 230 g, devidamente identificada com o nome de produto, data de fabricação, composição mínima, prazo de validade e peso líquido.	1.000	Und	R\$ 4,10	R\$ 4.100,00
2	Amido de milho em pó. - Embalagem de 200 gr, devidamente identificada com o nome do produto, data de fabricação, composição mínima, prazo de validade e peso líquido.	2.500	Und	R\$ 3,76	R\$ 9.400,00
3	Amido de milho para mingau sabor baunilha. Mistura à base de amido de milho para o preparo de mingau sabor baunilha: Caixas com 200 g, devidamente identificada com o nome de produto, data de fabricação, composição mínima, prazo de validade e peso líquido.	2000	Und	R\$ 3,93	R\$ 7.860,00
4	Aveia em flocos, devidamente identificada com o nome do produto, data de fabricação, composição mínima, prazo de validade e peso líquido. embalagem 200g	700	Und	R\$ 3,93	R\$ 2.751,00
5	Farinha, de trigo, especial. Embalagem com 01 kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com as Normas e/ou resoluções vigentes da Anvisa/MS.	400	Kg	R\$ 4,12	R\$ 1.646,67



6	Curau - Mistura ou pó para preparo de curau, constituído de leite em pó, amido de milho, farinha de milho pré gelatinizadas, açúcar refinado e outras substâncias permitidas por padrões legais. Acondicionado em saco depolietileno atóxico e resistente, hermeticamente fechado, de acordo com a praxe do fabricante, devidamente rotulado nos aspectos qualitativo, quantitativo e com prazo de validade, marca comercial, procedência de fabricação, número do registro do órgão competente e demais dados conforme as disposições da legislação vigente. Embalagem de 1 kg.	250	Kg	R\$ 14,67	R\$ 3.666,67
7	Flocos de Cereais, a base de aveia trigo e cevada. Embalagem contendo 230g devidamente identificada com o nome do produto, data de fabricação, composição mínima, prazo de validade e peso líquido.	400	Und	R\$ 4,43	R\$ 1.772,00
8	Flocos de milho para cuscuz; Embalagem contendo 500g devidamente identificada com o nome do produto, data de fabricação, composição mínima, prazo de validade e peso líquido.	2.000	Und	R\$ 1,86	R\$ 3.713,33
9	Fubá de milho, Embalagem contendo 500g devidamente identificada com o nome do produto, data de fabricação, composição mínima, prazo de validade e peso líquido.	3.000	und	R\$ 2,34	R\$ 7.010,00
10	Milho para mungunzá, Embalagem pacote de 1 kg, devidamente identificada com o nome do produto, data de fabricação, composição mínima, prazo de validade e peso líquido.	2.000	Kg	R\$ 5,15	R\$ 10.300,00
11	Milho para pipoca, milho amarelo, duro, tipo 1, para o preparo de pipoca. Embalagem pacote de 500gr devidamente identificada com o nome do produto, data de fabricação, composição mínima, prazo de validade e peso líquido.	700	und	R\$ 3,08	R\$ 2.158,33
12	Mingau de farinha láctea; Mistura para o preparo de mingau de farinha láctea. Composição mínima: Leite em pó integral, soro de leite, sal. Embalagem; sachetde 230g, devidamente identificada com o nome do produto, data de fabricação, composição mínima, prazo de validade e peso líquido.	400	Und	R\$ 4,95	R\$ 1.978,67
13	Mingau (com leite) sabor milho; Mistura para o preparo de mingau sabor milho. Composição mínima: Leite em pó integral, soro de leite, sal. Embalagem; Sachetde 230g, devidamente identificada com o nome do produto, data de fabricação, composição mínima, prazo de validade e peso líquido.	400	und	R\$ 4,68	R\$ 1.872,00
14	Mistura pronta pra bolo, embalagem de 400gr, diversos sabores.	400	und	R\$ 4,33	R\$ 1.732,00
15	Proteína texturizada de soja base de carne. Embalagem contendo 500g, devidamente identificada com o nome do produto, data de fabricação, composição mínima, prazo de validade e peso líquido.	650	Und	R\$ 4,53	R\$ 2.944,50



16	Proteína texturizada de soja base de frango. Embalagem contendo 500g, devidamente identificada com o nome do produto, data de fabricação, composição mínima, prazo de validade e peso líquido.	850	Und	R\$ 4,33	R\$ 3.680,50
17	Fubá em flocos, tipo flocão, pré cozido tradicional - obtido do processamento tecnológico adequado, de grãos de milho, sadios, limpos, germinados, pré cozido e seco por processo adequado, com aspecto, cor, odor e sabor próprios, isento de sujidades, parasitos e larvas, bem como de umidades, fermentações ou ranço, embalado em saco de papel impermeável, reembalado em papel com 500 gramas.	4.000	UND	R\$ 1,93	R\$ 7.733,33
18	Massa alimentícia - tipo seca pré-cozida, formato lasanha, cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial, ovos, água e demais substâncias permitidas, isenta de corantes artificiais, sujidades, parasitas, admitindo umidade máxima 13%, acondicionada em saco plástico transparente, atóxico com 500 gramas.	4.000	UND	R\$ 4,68	R\$ 18.720,00
					R\$ 93.039,00

LOTE 04					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UND	V. UNIT.	V. TOTAL
1	ALMÔNDEGAS enlatadas ao molho embalagem com 830gr. Produto cárneo industrializado, obtido a partir da carne moída de uma ou mais espécies de animais de açougue, moldada na forma arredondada, adicionada de ingredientes e submetido ao processo tecnológico adequado. Ingredientes Obrigatórios: Carnes de diferentes espécies de animais de açougue. Ingredientes Opcionais: Gordura animal, Gordura vegetal, Água, Sal, Extensor de massa, Proteínas de origem animal e/ou vegetal, Carboidratos, Aditivos intencionais, Condimentos e especiarias naturais e/ou seus óleos essenciais. Latas contendo 830 gramas, devidamente identificada com o nome do produto, data de fabricação, composição mínima, prazo de validade e peso líquido.	1.000	Und	R\$ 10,91	R\$ 10.910,00
2	CREME DE LEITE 200g, marca, data de fabricação e validade.	1.000	Und	R\$ 2,86	R\$ 2.860,00
3	EXTRATO CONCENTRADO de Tomate - Extrato de tomate é o produto resultante da concentração da polpa de frutos maduros e são do tomateiro por processo tecnológico adequado. Embalagem lata de 350 gr, devidamente identificada com o nome do produto, data de fabricação, composição mínima, prazo de validade e peso líquido.	200	Und	R\$ 1,68	R\$ 336,00
4	FERMENTO EM PÓ, lata 100gr, contendo amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monocalcico, bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio. Prazo de validade e peso líquido.	350	und	R\$ 3,39	R\$ 1.186,50



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Cansanção
Secretaria Municipal de Administração
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Tancredo Neves, 636, centro – Cansanção – Bahia – CEP. 48.840-000
CNPJ Nº 13.806.567/0001-00



5	GOIABADA 400gr, com data de validade e peso líquido.	800	und	R\$ 3,41	R\$ 2.728,00
6	ERVILHA -Embalagem lata de 200 gr, devidamente identificada com o nome do produto, data de fabricação, composição mínima, prazo de validade e peso líquido.	600	und	R\$ 2,81	R\$ 1.686,00
7	MILHO VERDE, Embalagem lata de 200 gr, devidamente identificada com o nome do produto, data de fabricação, composição mínima, prazo de validade e peso líquido.	400	und	R\$ 3,53	R\$ 1.412,00
8	LEITE CONDENSADO, embalagem tetra Pack 395gr, com data de validade e peso líquido.	1.000	und	R\$ 4,80	R\$ 4.800,00
9	LEITE DE COCO - Embalagem de 200ml devidamente identificada com o nome do produto, data de fabricação, composição mínima, prazo de validade e peso líquido.	1.000	Und	R\$ 2,60	R\$ 2.600,00
10	ÓLEO DE SOJA: Óleo comestível vegetal de soja, refinado, isento de misturas de outros óleos, gorduras ou outras matérias estranhas ao produto. Embalagem contendo no mínimo 900 ml do referido óleo, devidamente identificada com o nome do produto, data de fabricação, composição mínima, prazo de validade e peso líquido.	1.500	Und	R\$ 4,80	R\$ 7.200,00
11	SARDINHA EM LATA, com molho de tomate. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, e registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura. Embalagem lata de 130 gr	2.000	Und	R\$ 3,01	R\$ 6.020,00
12	AZEITE DE OLIVA, Extra virgem 500 ml.	300	Und	R\$ 15,00	R\$ 4.500,00
13	POLPA DE TOMATE em caixa tetra pack, embalagem de 520g	800	Und	R\$ 3,35	R\$ 2.680,00
14	CALDO DE GALINHA. Preparado para caldo sabor galinha. Ingredientes básicos: sal, amido, cebola, salsa, alho e gordura vegetal. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Caixa com 2 tabletes, unidade 19g	1500	Und	R\$ 0,70	R\$ 1.050,00
15	CANELA, em lascas. Embalagem pacote de 7 a 10 gramas	400	Pct	R\$ 1,23	R\$ 492,00
16	CANELA EM PÓ _ Canela proveniente de cascas sãs, limpas e secas, em forma de pó fino, acondicionado em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. De acordo com a rdc nº276/2005. Tubo com 30g	400	Und	R\$ 3,43	R\$ 1.372,00
17	CHÁ, embalagem contendo caixa com 10 saquinhos fechados com 10gr porção de 200 ml, com propriedades terapêuticas, não contém glúten, sabores de cidreira, boldo, hortelã, camomila, maçã.	350	UND	R\$ 3,35	R\$ 1.172,50



18	COCO RALADO puro; Embalagem de 100 (cem) gramas, devidamente identificada com o nome do produto, data de fabricação, composição mínima, prazo de validade e peso líquido.	1.500	Und	R\$ 3,55	R\$ 5.320,00
19	TEMPERO COMPLETO, tradicional, constituído pela mistura de sal refinado, podendo ser acrescentado de alho, cebola em pó, salsa em flocos e outros condimentos, exceto pimenta. Embalagem contendo no mínimo 300 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	500	und	R\$ 3,65	R\$ 1.823,33
20	VINAGRE DE ÁLCOOL - Fermentado de ácido acético - Embalagem de 500 ml, devidamente identificada com o nome do produto, data de fabricação, composição mínima, prazo de validade e peso líquido.	600	Und	R\$ 1,58	R\$ 950,00
21	GELATINA, em pó, embalagem caixa, com data de validade, peso líquido, nos sabores morango, abacaxi, cereja. Embalagem 50g	400	und	R\$ 1,48	R\$ 593,33
22	PIMENTA DO REINO, embalagem pacote de 50gr	100	und	R\$ 1,60	R\$ 160,00
23	SAL REFINADO IODADO - Embalagem pacote de 1 kg, devidamente identificada com o nome do produto, data de fabricação, composição mínima, prazo de validade e peso líquido.	1.000	Kg	R\$ 1,05	R\$ 1.046,67
24	Mistura para bolo, produzida com farinha de trigo especial, contendo fermento químico, condimentos e aroma característicos. Embalagem de 400g, sabor chocolate, festa e coco	2.000	UND	R\$ 4,11	R\$ 8.226,67
25	Azeite de dendê, em embalagens de 500ml. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	600	UND	R\$ 4,66	R\$ 2.798,00
26	Azeite de oliva extra virgem com acidez máxima de 0,5% (em ácido oleico) - para temperar alimentos; embalagem com 500 ml. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.	200	lt	R\$ 17,66	R\$ 3.532,67
					R\$ 77.455,67

LOTE 05					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UND	V. UNIT.	V. TOTAL
1	BISCOITO CREAM CRACKER; dupla embalagem, contendo no mínimo 400 g, devidamente identificada com o nome do produto, data de fabricação, composição mínima, prazo de validade e peso líquido. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço.	4.000	Und	R\$ 3,35	R\$ 13.386,67
2	BISCOITO DE LEITE, dupla embalagem, contendo no mínimo 400 g, devidamente identificada com o nome do produto, data de fabricação, composição	4.000	Und	R\$ 3,70	R\$ 14.786,67



	mínima, prazo de validade e peso líquido. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço.				
3	BISCOITO INTEGRAL, feito com farinha de trigo, enriquecido com ferro, 400g	800	Und	R\$ 4,60	R\$ 3.677,33
4	BISCOITO AMANTEIGADO SABOR LEITE, dupla embalagem, contendo no mínimo 400 g, devidamente identificada com o nome do produto, data de fabricação, composição mínima, prazo de validade e peso líquido. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço.	4.000	Und	R\$ 3,48	R\$ 13.920,00
5	BISCOITO AMANTEIGADO SABOR CHOCOLATE, dupla embalagem, contendo no mínimo 400 g, devidamente identificada com o nome do produto, data de fabricação, composição mínima, prazo de validade e peso líquido. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço.	4.000	Und	R\$ 3,46	R\$ 13.853,33
6	BISCOITO MAIZENA, dupla embalagem, contendo no mínimo 400 g, devidamente identificada com o nome do produto, data de fabricação, composição mínima, prazo de validade e peso líquido. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço.	3.000	Und	R\$ 3,18	R\$ 9.550,00
7	BISCOITO SABOR AVEIA E MEL - APRESENTAÇÃO REDONDO, SABOR AVEIA E MEL, CLASSIFICAÇÃO DOCE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM RECHEIO, TIPO ROSQUINHA, APLICAÇÃO NUTRIÇÃO INFANTIL, EMBALAGEM DE 200 GRAMAS.	2.000	Und	R\$ 3,30	R\$ 6.593,33
8	MINI BOLO RECHEADO SABORES: MORANGO/CHOCOLATE FARINHO DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, AÇÚCAR INVERTIDO, OVO, GORDURA VEGETAL, SORO DE LEITE PORÇÃO ENTRE 35 E 40 G VALOR ENERGÉTICO: 125 KCAL CARBOIDRATOS: 26 G PROTEÍNAS 2 G GORDURAS TOTAIS: MENOR QUE 1,5 G FIBRA ALIMENTAR: 0,3 G SÓDIO: EMBALAGEM DE 95 GRAMAS	2.000	UND	R\$ 2,93	R\$ 5.866,67
9	Suco de frutas embalagem de 200 ml com canudinho. Sem soja na composição.	6.000	Und	R\$ 1,65	R\$ 9.900,00
					R\$ 91.534,00

LOTE 06					
EMPRESA VENCEDORA----->					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UND	V. UNIT.	V. TOTAL



1	Farinha de mandioca, branca, fina, embalada em pacotes plásticos de 01 kg, devidamente identificada com o nome do produto, data de fabricação, composição mínima, prazo de validade e peso líquido.	3.000	Kg	R\$ 4,70	R\$ 14.090,00
2	Feijão cariquinho. Novo grupo anão, classe cores, safra 2009; tipo 1 em embalagem de 1 Kg, com numero de registro no Ministério da Saúde/Agricultura, e validade impressos nas embalagens; validade mínima de 2 anos após a entrega.	3.500	Kg	R\$ 5,63	R\$ 19.705,00
3	Feijão Preto. Feijão tipo 1, novo, pacotes de 01 kg. devidamente identificada com o nome do produto, data de fabricação, composição mínima, prazo de validade e peso líquido.	1.000	kg	R\$ 8,23	R\$ 8.230,00
4	Feijão Fradinho. Feijão Fradinho tipo 1, novo, pacotes de 01 kg. devidamente identificada com o nome do produto, data de fabricação, composição mínima, prazo de validade e peso líquido.	2.000	KG	R\$ 6,10	R\$ 12.193,33
					R\$ 54.218,33

LOTE 07					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UND	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Leite em pó desnatado, em lata 200g	500	Und	R\$ 6,33	R\$ 3.165,00
2	Leite em pó integral; não modificado. Produto obtido por desidratação do leite de vaca integral e apto para a alimentação humana, mediante processos tecnologicamente adequados. Embalagem de 200 g devidamente identificada com o nome do produto, data de fabricação, composição mínima, prazo de validade e peso líquido.	7.000	Und	R\$ 4,78	R\$ 33.460,00
3	LEITE PÓ SEM LACTOSE 200GR.	1.000	PCT	R\$ 4,83	R\$ 4.830,00
4	Leite em pó, fórmula infantil de seguimento com ferro para lactentes de 0 a 6 meses, contento sais minerais, fonte de proteínas de soro do leite, lata de 400 gr.	100	und	R\$ 31,37	R\$ 3.136,67
5	LEITE LONGA VIDA INTEGRAL, UHT, embalagem tetrapak de 1 litro, com informações nutricionais, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido	800	UND	R\$ 3,56	R\$ 2.850,67
6	BEBIDA DE SOJA - bebida a base de soja, constituído de extrato de soja, água, açúcar, sal, vitaminas A, C, D, E, B2, B6, B12, ácido fólico e minerais cálcio e zinco, aromatizante (aroma idêntico ao natural de baunilha), estabilizante goma gelana, citrato de sódio, goma xantana e lecitina de soja. embalagem tetra pak de 1 litro. boa qualidade.	1.000	Lt	R\$ 7,80	R\$ 7.796,67



7	Achocolatado líquido enriquecido com vitaminas, fonte de minerais, sem glúten. ingredientes: açúcar, cacau em pó, maltodextrina, mínimo de 07 (sete) vitaminas, emulsificante lecitina de soja e aromatizantes. as vitaminas citadas devem fornecer pelo menos 15% dos valores diários de referência p/crianças de 7 a 10 anos, também deve conter minerais como cálcio e ferro. não contém glúten. embalagem deve estar intacta, acondicionada em embalagem de 1lt. data de fabricação de no máximo 30 dias antes da data de entrega. prazo de validade mínimo de 12 meses.	3.000	lt	R\$ 7,73	R\$ 23.190,00
					R\$ 78.429,00

LOTE 08					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UND	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Macarrão espaguete: Massa alimentícia, sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, tipo espaguete, embalagem de 500g, devidamente identificada com o nome do produto, data de fabricação, composição mínima, prazo de validade e peso líquido.	2500	Und	R\$ 2,07	R\$ 5.166,67
2	Massa de sopa; tipo conchinha, embalagem de 500 g, devidamente identificada com o nome do produto, data de fabricação, composição mínima, prazo de validade e peso líquido.	500	Und	R\$ 3,11	R\$ 1.555,00
3	Margarina com sal - Ingredientes básicos: óleos vegetais interesterificados, água, sal, leite em pó e vitamina A. Não conter gorduras trans., conter 60% de lipídios Apresentar registro no Ministério da Agricultura. Embalagem pote de 250 gr, devidamente identificada com o nome do produto, data de fabricação, composição mínima, prazo de validade e peso líquido.	3000	Und	R\$ 3,03	R\$ 9.090,00
4	Margarina sem sal light 250 g	250	Und	R\$ 3,93	R\$ 982,50
5	Presunto pré-cozido de frango fatiado, íntegro, embalagem fechada, com data de validade.	200	kg	R\$ 15,57	R\$ 3.113,33
6	Queijo mussarela fatiado, íntegro, embalagem fechada, com data de validade.	500	kg	R\$ 26,13	R\$ 13.066,67
7	Salsicha, para hot dog, em conserva. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA nº. 304 de 22/04/96 e nº. 145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA nº 105 de 19/05/99 e da lei Municipal/Vigilância Sanitária nº 5504/99. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde - Embalagem de 1kg	1200	Kg	R\$ 6,90	R\$ 8.280,00



8	Mortadela de Frango, embalagem plástica, atóxica, resistente. inspecionada pelo sif. embalagem e identificação conforme portarias do ministério da agricultura, dipoa nº 304 de 22/04/96 e nº 304 de 22/04/96, resolução da anvisa nº 105 de 19/05/99 e da vigilância sanitária. deverá conter carimbo de inspeção do sif ou outro órgão responsável. prazo de validade mínimo: 03 meses á partir da data do recebimento do produto. apresentação do produto: embalagens individuais 500g	200	KG	R\$ 8,43	R\$ 1.686,00
9	RISOTO DE FRANGO EMBALAGEM DE 1KG, DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE.	200	KG	R\$ 18,73	R\$ 3.746,00
10	Macarrão Parafuso Sem Glúten - macarrão de arroz com ovos corte parafuso 500g . sem glúten - sem lactose. O produto devera estar em conformidade com as leis especificas vigentes. Validade Mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	4.000	UND	R\$ 3,01	R\$ 12.053,33
11	Macarrão Parafuso Integral - macarrão de arroz com ovos corte parafuso 500g O produto devera estar em conformidade com as leis especificas vigentes. Validade Mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	2.500	UND	R\$ 3,70	R\$ 9.241,67
					R\$ 67.981,17

LOTE 09					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UND	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Refrigerante a base de cola, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde - Embalagem garrafa de 02 litros	600	Und	R\$ 4,53	R\$ 2.720,00
2	Refrigerante a base de guaraná, com aroma natural, sabor suave, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. - Embalagem garrafa de 2 Litros	500	Und	R\$ 4,53	R\$ 2.266,67
3	Suco concentrado sabor caju. Bebida não fermentada, concentrada. Garrafa contendo 500ml do produto, devidamente identificada, com o nome do produto, data de fabricação, composição mínima, prazo de validade e peso líquido.	800	Und	R\$ 3,23	R\$ 2.584,00
4	Suco concentrado sabor goiaba. Bebida não fermentada, concentrada. Embalagem contendo 500ml do produto, devidamente identificada, com o nome do produto, data de fabricação, composição mínima, prazo de validade e peso líquido.	800	Und	R\$ 3,23	R\$ 2.584,00
5	Suco concentrado sabor maracujá. Bebida não fermentada, concentrada,. Garrafa contendo 500ml do produto, devidamente identificada, com o nome do produto, data de fabricação, composição mínima, prazo de validade e peso líquido.	600	Und	R\$ 3,23	R\$ 1.938,00



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Cansanção
Secretaria Municipal de Administração
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Tancredo Neves, 636, centro – Cansanção – Bahia – CEP. 48.840-000
CNPJ Nº 13.806.567/0001-00



6	IOGURTE COM POLPA DE FRUTAS SABORES DIVERSO com embalagem 100gr.	5000	LTS	R\$ 2,13	R\$ 10.666,67
7	Suco concentrado sabor uva; Bebida não fermentada, concentrada. Garrafa contendo 500ml do produto, devidamente identificada, com o nome do produto, data de fabricação, composição mínima, prazo de validade e peso líquido.	600	Und	R\$ 3,68	R\$ 2.210,00
					R\$ 24.969,33

OBS: Esses produtos que possuem estabilidade quanto ao estoque em temperatura ambiente, devem apresentar-se com embalagens íntegras no momento da entrega e sem alterações visíveis que prejudiquem as suas características próprias. Em caso de ocorrência de qualquer alteração, a mercadoria será recusada. A entrega deverá ser quinzenal.

LOCALIDADE, _____ DE _____

(Nome, cargo/função do representante legal ou procurador)

(Número de CPF do declarante)



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Cansanção
Secretaria Municipal de Administração
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Tancredo Neves, 636, centro – Cansanção – Bahia – CEP. 48.840-000
CNPJ Nº 13.806.567/0001-00



EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 186/2017
PREGÃO PRESENCIAL N.º 052/2017

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENOR NO QUADRO DA EMPRESA

]

A (nome da empresa) CNPJ, nº,
com sede à, declara, sob as penas da lei, que em suas instalações, não
há realização de trabalho noturno, perigoso ou insalubre por menores de 18 anos ou a realização de
qualquer trabalho por menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos().

_____, ____ de ____ de 2017

(Nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa)



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Cansanção
Secretaria Municipal de Administração
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Tancredo Neves, 636, centro – Cansanção – Bahia – CEP. 48.840-000
CNPJ Nº 13.806.567/0001-00



EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 186/2017
PREGÃO PRESENCIAL N.º 052/2017

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E INEXISTÊNCIA DO FATO SUPERVINIENTE
IMPEDITIVO À HABILITAÇÃO

Ao Sr. Pregoeiro Oficial

A empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ sob nº _____, neste ato representada pelo Sr. _____, declara para os fins de direito, que na licitação PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2017 - PROCESSO Nº PA 186/2017, instaurado pelo Município Cansanção – BA, não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, em ____ de _____ de 2017....

(Nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa)



EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 186/2017
PREGÃO PRESENCIAL N.º 052/2017
ANEXO VII

MINUTA DO CONTRATO DE FORNECIMENTO

O **MUNICÍPIO DE CANSANÇÃO**, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, com endereço e número de CNPJ indicados no rodapé, neste ato representado por, doravante denominado **CONTRATANTE** e, CNPJ/CPF n.º, com endereço na.....,,, representada neste ato pelo (a) Sr. (a), portador(a) da cédula de identidade n.º, SSP-BA, e CPF n.º, com endereço na....., doravante denominado (a) **CONTRATADA**, firmam o presente contrato de fornecimento, decorrente da homologação em despacho datado de __/__/2017, e oriundo do processo de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL n.º 052/2017**, sujeitando-se os contratantes às Leis Federais 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Lei n.º 10.520/2002, e Decreto Municipal n.º 013/2011 e as cláusulas abaixo descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto da presente contratação a aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV vinculado a Secretaria de Assistência Social, durante o exercício do não de 2018, conforme Anexo IV do Edital de Pregão Presencial 052/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – REGIME E FORMA DE EXECUÇÃO

2.1. O **CONTRATO** deverá ser executado de acordo com as condições avençadas no presente contrato e principalmente observando a Lei Federal nº8.666/93, com suas modificações, respondendo a parte inadimplente pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

2.2. Os gêneros Alimentícios deverão ser entregues na Cidade de Cansanção, nos locais, dias e horários abaixo indicados, no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas a contar da data de emissão da ordem de compra e, não atendendo às especificações do Edital, será recusado pelo servidor responsável no ato do recebimento, cujo item deverá ser substituído pela **CONTRATADA** no prazo de até 24(vinte e quatro) horas contados da notificação da contratada:



2.2.1. 6 - A entrega dos produtos licitados será realizada de segunda a quinta-feira das 09:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 16:00 horas, de segunda a quinta-feira, nos seguintes endereços:

ALMOXARIFADO MUNICIPAL

2.3. Deverá ser emitida nota fiscal em nome da Prefeitura Municipal, com endereço na Avenida Tancredo Neves, 636, centro, CEP. 48.840-000, Cansanção, CNPJ: 13.806.567/0001-00

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

3.1. O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor global estimado de R\$...(…), em parcelas mensais, no prazo até o 90 (noventa) dias úteis, a contar da entrega das notas fiscais, conferidas e aprovadas pelo Departamento de Tesouraria Geral;

3.2. A nota fiscal não aprovada pelo CONTRATANTE, será devolvida à CONTRATADA para as necessárias correções, contando-se os prazos acima estabelecidos a partir da data de sua reapresentação para efeito de pagamento.

3.3. A devolução da fatura não aprovada pelo CONTRATANTE, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a CONTRATADA suspenda a entregados produtos, objeto deste contrato.

3.5. Os pagamentos decorrentes deste contrato serão quitados mediante emissão de cheque nominal à CONTRATADA.

3.6. No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tal, fica convencionado que o preço ajustado será financeiramente atualizado com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor INPC/IBGE, no período compreendido entre a data de vencimento da fatura e a de seu efetivo pagamento, *pro rata die*.

3.7 A taxa de remuneração financeira devida pelo Departamento de Tesouraria Geral, entre a data de vencimento da fatura e a de seu efetivo pagamento, será fixados segundo a taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devido à Fazenda Nacional, de acordo com o artigo 406 do Código Civil.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência do presente contrato será até 31/12/2018.

CLÁUSULA QUINTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Secretaria: 03.06.06/**Unidade:** 03.06.71/**Função:** 08/**Sub-função:** 244/**Programa:** 0005/**Ação:** 2.021/**Elemento:** 3.3.9.0.30.00/**Fonte:** 0 / 29



CLÁUSULA SEXTA - DAS SANCÕES

6.1. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais;

6.2. A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida prévia defesa:

I – advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei nº 8.666/93, que poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
- b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II – multas, que poderão ser recolhidas em qualquer agência bancária integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Municipais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela CONTRATANTE:

- a) multa de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do objeto não entregue;
- b) multa de 0,7 (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do objeto não entregue por cada dia subsequente ao trigésimo.
- c) de 2% (dois por cento) sobre o valor contratual por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;
- d) de 5% (cinco por cento) do valor contratual, pela recusa em substituir qualquer produto rejeitado, caracterizando-se a recusa caso a correção não se efetivar nas 24 (vinte e quatro) horas que se seguirem à hora da comunicação formal da rejeição;

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Cansanção-Bahia por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.



6.3 No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, com prazo de 5 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos **I, II e III** do **item 6.2** supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no **inciso IV** do mesmo item;

6.4 O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a CONTRATADA fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da CONTRATADA, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes;

6.5 As sanções previstas nos incisos III e IV do item 6.2 poderão ser aplicadas à CONTRATADA que em razão do contrato objeto desta licitação:

I – praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

II – demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;

III – sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

6.6 As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 6.2 supra poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

6.7 As multas previstas nesta cláusula não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a Contratada da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1. Este Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas;

7.2. O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente na quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal Nº 8.666/93, reconhecidos desde já os direitos da Administração, com relação às normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente instrumento;

7.3. O presente Contrato é rescindível, ainda, independentemente de qualquer interpelação Judicial ou Extra-Judicial, nos casos de:

7.3.1. Omissão de pagamento pela Contratante;

7.3.2. Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;



7.3.3. Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com a antecedência definida no subitem anterior.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGACÕES

DO CONTRATANTE (MUNICÍPIO):

- a) Proceder à definição precisa do objeto deste contrato, por especificações e referências necessárias a sua perfeita execução pela CONTRATADA;
- b) Realizar o pagamento de acordo com o disposto na cláusula 3ª do presente contrato;
- c) Fazer o acompanhamento e fiscalização da execução do contrato, através de preposto credenciado;

DA CONTRATADA

- a) Fica a CONTRATADA obrigada a manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação PREGÃO PRESENCIAL nº 052/2017.
- b) A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato. O Município de Cansanção exigirá a comprovação da quitação de tais encargos, como condição para o pagamento dos créditos da contratada;
- c) A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, com a devida atualização, com base no art. 65, inciso II da Lei 8.666/93, atualizada

PARÁGRAFO ÚNICO – a inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos estabelecidos nesta cláusula, não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, observado, no entanto, quanto aos encargos previdenciários, o disposto no art. 71, §2º, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores modificações.

CLÁUSULA NONA - DA PUBLICIDADE

O CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do contrato bem como dos extratos de termos aditivos, se for o caso, e outras determinadas em Lei, na forma prescrita no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, em resumo, no mural da Prefeitura Municipal de Cansanção.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

Para todas as questões oriundas do presente contrato será competente o foro da Comarca de Cansanção - Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Cansanção
Secretaria Municipal de Administração
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Tancredo Neves, 636, centro – Cansanção – Bahia – CEP. 48.840-000
CNPJ Nº 13.806.567/0001-00



E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente contrato em duas vias de igual teor, para que se produzam os efeitos de Lei.

Cansanção - Bahia, data

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Cansanção
Secretaria Municipal de Administração
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Tancredo Neves, 636, centro – Cansanção – Bahia – CEP. 48.840-000
CNPJ Nº 13.806.567/0001-00



RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 186/2017
PREGÃO PRESENCIAL N.º 052/2017

RAZÃO SOCIAL HIAGO SUPERMERCADO

CNPJ Nº 22.234.669/0001-80

ENDEREÇO RUA PEDRO CELESTINO QUEIROZ, 129, CENTRO

E-MAIL: lfcomerciodealimentos@hotmail.com, TEL (75)99165-7784 FAX

CIDADE: CANSANÇÃO

ESTADO: BA

PESSOA PARA CONTATO: HIAGO

Recebemos, através do:

via E-mail

acesso à página da internet.....;

fax a cobrar nº;

fotocópia

Local: CANSANÇÃO - BA , 10 de março de 2017.

Assinatura



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Cansanção
Secretaria Municipal de Administração
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Tancredo Neves, 636, centro – Cansanção – Bahia – CEP. 48.840-000
CNPJ Nº 13.806.567/0001-00



Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre o Pregoeiro Oficial, Equipe de Apoio e a empresa licitante solicita de

Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do Edital e remeter ao Pregoeiro Oficial, por meio do FAX (75) 3274.1347.

A não remessa do recibo exime o Pregoeiro Oficial e a Equipe de Apoio da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.